



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.035, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2000.

“Denominação de logradouro público”.

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A rua sem denominação, que liga a Rua Antonio de Barros às Ruas Ourinhos e Itaberá, no Distrito de Jordanésia, passa a denominar-se Rua “**ANTONIO R. NUNES JÚNIOR**”.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 10 de novembro de 2000.

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Diretoria na data supra.

ALTAIR CORDEIRO DA SILVA
Diretor de Administração em exercício